



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 6 de março de 2025.

Of. nº 52/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 38/2025**, de autoria do Vereador Edeildo Gonçalves dos Santos – PSDB; solicitando-nos que seja viabilizada a “Coleta de Lixo” e “Coleta Seletiva” nos bairros descrito abaixo: I- Bairro Paineirinha; II- Bairro União; III- Bairro Cannã; após analisa-la, **informamos** que a Administração Municipal, por meio do Secretário Municipal de Serviços Públicos, irá realizar estudos da indicação realizada para iniciar a coleta juntamente com a terceirização do serviço.

Aproveitamos a oportunidade; para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
FABIO ZANATA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
PROTÓCOLO	
DATA	06/03/2025
	12h40min
	2350 Fabio